



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 10/2022/2022

PROCESSO Nº 23110.011998/2022-40

Processo nº 23110.011998/2022-40

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de alunos de graduação para realização de mobilidade acadêmica nas universidades abaixo elencadas pelo período de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste edital é estimular o intercâmbio discente de alunos de graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) para Universidades estrangeiras, possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para o aluno realizar a inscrição:

2.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

2.1.2 Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 2 (dois) semestres letivos (para os cursos tecnólogos); 3 (três) semestres letivos para os demais – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;

2.1.3 Não estar cursando o último semestre/ano do curso de graduação na UFPel;

2.1.4 Ter 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas cursadas – obrigatórias e optativas - e o número de aprovações obtidas nessas disciplinas);

2.1.5 Ter Plano de Estudos com informações circunstanciadas sobre as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na outra instituição, incluindo disciplinas ou atividades a serem executadas;

2.1.6 Comprometer-se com todas as cláusulas do termo de compromisso para homologação, sobretudo no que diz respeito ao término do semestre vigente na data da viagem;

2.1.7 Não ter sido contemplado anteriormente com nenhum programa de bolsas de estudos para mobilidade internacional fornecidas pela UFPel;

2.2 Os candidatos deverão observar a compatibilidade do curso de origem com o curso que pretende realizar na Universidade estrangeira.

2.3 O não cumprimento de quaisquer desses requisitos é motivo para eliminação do candidato

3. DAS VAGAS

| Nº de vagas | Instituição | Localização | Público-alvo | Período da mobilidade | Auxílios |
|-------------|---|------------------|--|-----------------------|--------------------|
| 1 | Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales | Bogotá, Colômbia | Alunos de todos os cursos, exceto Medicina | setembro a dezembro | - isenção de taxas |

| | | | | | |
|----|-----------------------------------|--------------------|--|---------------------|---|
| | | | | | - alojamento na Red de Vivienda Para Extranjeros (apartamentos, quartos ou casa de família) |
| 2 | Instituto Politécnico de Bragança | Bragança, Portugal | Qualquer curso | setembro a dezembro | - isenção de taxas - refeições a menor preço (€2,50) |
| 12 | Universidade do Porto | Porto, Portugal | Somente para alunos dos seguintes cursos: 2 - Engenharia Civil 2 - Engenharia de Controle e Automação/Engenharia Elétrica 2 - Engenharia da Computação 2 - Engenharia de Materiais 2 - Engenharia de Produção 2 - Engenharia Ambiental e Sanitária | setembro a dezembro | - isenção de taxas |

3.1 A concessão dos referidos auxílios fica totalmente condicionada à disponibilização destes pela Instituição estrangeira que pode vir a alterar as condições propostas neste Edital a qualquer momento.

3.2 As vagas elencadas acima são para realização da mobilidade no segundo semestre civil de 2022 a iniciar em setembro deste ano.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A documentação que compõe a inscrição deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF único, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 7MB. **Não serão aceitas fotografias dos documentos.** O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: "Edital 10_2022 -", seguido pelo nome completo do candidato.

4.2 O arquivo PDF contendo a candidatura deverá ser enviado para o email crinter.ufpel@gmail.com no período de 19 de abril de 2022 a 06 de maio de 2022, conforme cronograma.

4.3 Os arquivos PDF contendo as candidaturas serão disponibilizados para a Comissão de Seleção sem a conferência da documentação por esta Coordenação. As inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital serão automaticamente descartadas pela Comissão. Não será

disponibilizado prazo extra para correção da inscrição. A organização da candidatura conforme as instruções deste Edital é de total responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

4.4 Se houver dúvida quanto à veracidade dos documentos, para fins de autenticação, poderá ser exigida uma reunião virtual com o selecionado para apresentação dos documentos.

4.5 O arquivo PDF da inscrição deverá conter os seguintes documentos, na respectiva ordem:

4.5.1 Ficha de inscrição da CRInter (ANEXO I)

4.5.2 Plano de Estudos (ANEXO II)

4.5.3 Histórico Acadêmico atualizado até 2021/1, emitido pelo Cobalto;

4.5.4 Declaração de aceite de um tutor (professor efetivo) vinculado ao Curso de Graduação em que o acadêmico está matriculado na UFPel, para fins de acompanhamento pedagógico; (ANEXO III)

4.6 Os candidatos selecionados ficam obrigados a enviar a página de identificação do passaporte digitalizada para o e-mail crinter.ufpel@gmail.com até o dia 21 de maio de 2022, sob pena de perder a indicação da CRInter, que chamará o próximo candidato classificado como suplente.

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para se candidatar a este edital:

5.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

5.1.2 Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 2 (dois) semestres letivos (para os cursos tecnológicos); 3 (três) semestres letivos para os demais – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;

5.1.3 Não estar cursando o último semestre/ano do curso de graduação na UFPel;

5.1.4 Ter 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas cursadas – obrigatórias e optativas - e número de aprovações obtidas nessas disciplinas);

5.1.5 Ter Plano de Trabalho com informações circunstanciadas sobre as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na outra instituição, incluindo disciplinas ou atividades a serem executadas;

5.2 Os candidatos deverão observar os cursos oferecidos na universidade estrangeira e somente aplicar-se se houver curso e disciplinas compatíveis com aquelas do curso de origem.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O arquivo PDF da inscrição deverá conter os seguintes documentos, na respectiva ordem:

a) Ficha de inscrição da CRInter (ANEXO I);

b) Plano de Estudos (ANEXO II)

c) Histórico Escolar atualizado até 2021/1, emitido pelo Cobalto;

d) Declaração de aceite de um tutor (professor efetivo) vinculado ao Curso de Graduação em que o acadêmico está matriculado na UFPel, para fins de acompanhamento pedagógico; (ANEXO III);

e) Cópia da página de identificação do passaporte do candidato (pode ser enviada até 21/05/2022, caso o aluno ainda esteja providenciando o documento);

7. DA SELEÇÃO

7.1 A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita pela CRInter, considerando as regras desse edital.

7.2 O critério de classificação será a ordem decrescente da Média Geral informada no histórico.

7.3 Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior tempo de vínculo com a UFPel.

7.4 O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá sobre a aprovação ou não da candidatura.

7.5 O processo seletivo não garante a mobilidade uma vez que esta estará atrelada às condições sanitárias da instituição de destino e do país envolvido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

8.1 Os estudantes selecionados deverão:

8.1.1 Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário;

8.1.2 Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;

8.1.3 Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período da mobilidade que excedam o valor do auxílio recebido, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.

8.1.4 Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo no mínimo um semestre cursar após o seu retorno;

8.1.5 Concordar em permanecer durante o período de vigência da mobilidade com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Este Edital segue o seguinte cronograma:

| | |
|--|--|
| INSCRIÇÕES | de 19/04/2022 a 06/05/2022 |
| RESULTADO PRELIMINAR | a partir de 09/05/2022 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 24h a partir da publicação do resultado. *os recursos deverão ser enviados por e-mail para crinter.ufpel@gmail.com |
| RESULTADO FINAL | a partir de 10/05/2022 |
| APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (caso solicitado) | a partir de 10/05/2022 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.

10.2 A realização da mobilidade estará condicionada à situação sanitária do Brasil e do país de destino à época da realização da mobilidade.

10.3 Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail crinter.ufpel@gmail.com. Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão

respondidas.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MORAES BIELEMANN, Coordenadora, Coordenação de Relações Internacionais**, em 19/04/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **1656354** e o código CRC **F40852CF**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - Ficha de inscrição

ANEXO II - Plano de estudos

ANEXO III - Declaração de aceite do tutor